

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Outubro de 2014.

BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar Nº. 477, de 30/12/2008,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, por motivo de falecimento de DAVI DE OLIVEIRA, nº funcional 3538834, de acordo com o Art. 60, Inciso V da Lei Complementar nº 46/94, do cargo efetivo de Especialista em Regulação e Fiscalização, a contar de 28/09/2014.

Vitória, 07 de Outubro de 2014.

LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO
Diretor Geral

Protocolo 97347

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO
Nº 10042942/2014 -
EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de leitura de medidores com faturamento, emissão e entrega simultânea de conta e respectivas notificações e/ou comunicados decorrentes da leitura, entrega de segunda via de conta e entrega de conta retira para a análise, atualização socioeconômica e cadastral. Leitura do hidrômetro através de coletor

de dados, sem emissão e entrega de conta para clientes dos ciclos especiais, identificação de água e/ou esgoto não cadastrada, e atendimento ao cliente, para todas as localidades do Estado do Espírito Santo que a CESAN presta serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, no presente e no futuro, observado os limites legais.

ABRANGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: descritas no processo 948.2014.00206

VALOR: R\$ 2.523.886,41 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inc. IV, Lei 8.666/93.

REF: processos 935.2014.0003 e 948.2014.00206.

Vitória, 08 de outubro de 2014.

Marcelo Guterres Rosetti
Gerente Comercial

Protocolo 97352

RESUMO DO CONTRATO Nº 232/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Rodaeng Engenharia Ltda.

OBJETO: Contrato de execução das obras e serviços relativos à implantação da Estação Elevatória de Água Tratada - Booster Gurigica, no município de Vitória, neste Estado.

VALOR:

R\$ 1.068.391,81 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS:

Receita Própria da CESAN

REF: Edital de Tomada de Preços

nº 015/2014 - CESAN

Processo nº 969.2014.00023

Vitória, 08 de outubro 2014

Sandra Sily

Diretora Presidente

Protocolo 97370

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº
04

CONTRATO Nº 227/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADOR: Sollo Contact Center & Tecnologia LTDA - EPP.

Objeto: 1.1 Por este instrumento fica acrescida a importância de 27.082,07 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais e sete centavos), correspondendo a 2,1247% (dois, vírgula mil e duzentos e quarenta e sete por cento) sobre o valor contratado. 2.1 Até a data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face do valor ora avençado. 3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 227/2012, desde que não conflitantes as do presente instrumento. 4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo,

com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

Ref.: Processo nº 117.2014.00083.

Vitória, 08 de Outubro de 2014.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o Cliente da CESAN

Protocolo 97368

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Trabalho - SECTTI -**

**Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**
**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 031/2014**

PROCESSO Nº 66303966/2014
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

CONTRATADA: Sabrina Ceccon Partele 11232686735.

OBJETO: Aquisição de Carimbos.
VALOR TOTAL: R\$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Atividade 19.122.0800.2420-
Administração da Unidade-
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Material de Consumo e Fonte 0101.

Vitória, 03 de outubro de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor-Presidente/FAPES
Protocolo 97363

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 4.780, publicada no D.O.E. em 11 de junho de 1993 e, na Lei 9.933, publicada em 20 de dezembro de 1999 e, na Resolução do CONMETRO nº 08, artigo 29, publicado em 20 de dezembro de 2006, e nos artigos 3º, II, III e IV, 26, § 4º e 28 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo do presente edital, que se encontram em local incerto ou não sabido, ou que não foram encontradas no endereços constantes dos processos indicados, que foram autuados e instaurados procedimentos administrativos, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa; ou que foram homologados e/ou mantidos os autos de infrações, decorrentes de procedimentos administrativos ensejando aplicação de penalidades, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso, a partir da data de publicação deste Edital. Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico do IPEM-ES, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, Telefax: 3636-6082. Para onde deverão, também, ser encaminhadas as defesas e recursos, sob pena de, não o fazendo, incorrerem em revelia com a homologação dos autos de infração e respectivas decisões administrativas, aplicando as penalidades cabíveis. E, ainda, o não cumprimento da presente notificação implicará em inscrição do débito em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme a Lei 10.522/2002 e, inscrição em Dívida Ativa da União, com consequente ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei 6.830/80; e, ainda, implicará em protesto do título no Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da Lei 9.492/97.

Vitória, 06 de outubro de 2014.

Diretor Geral do IPEM/ES
Délio José Prates do Amaral

ANEXO

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO	PENALIDA-DE
4248/08	JV ORTELAN -PARCEIRO DISTRIBUIDOR ME	06.538.118/0001-54	SERRA/ES	ADVERTÊNCIA